

GAZETA DA BOCAINA

Assignatura
POR ANNO. 18\$000

ORGAN DA LAVOURA, COMMERCIO E INDUSTRIA

Assignatura
POR ANNO. 18\$000

GAZETA DA BOCAINA

Publica-se aos Domingos

Proprietario e Redactor

P. J. Teixeira

COMPOSITORAS E IMPRESSORAS

JULIETA TEIXEIRA

AURORA TEIXEIRA

COMPOSITOR

ROMULO TEIXEIRA

Recebem-se annuncios e publicações a 100 rs. por linha. Pelas repetições, 50 rs. «
Annuncios por anno ou 6 meses, a preços muito reduzidos. Pequenos annuncios, gratis aos srs. assignantes.

INTENDENCIA MUNICIPAL



17.ª Sessão Ordinaria
Presidencia do capitão J. Joaquim Gonçalves

Aos vinte dias do mez de Setembro, de mil oitocentos e noventa, nesta villa da Bocaina, no paço da Intendencia Municipal, ás onze horas da manhã, presentes os cidadãos intendentes, capitão José Joaquim Gonçalves, presidente; Luiz Rodrigues Moreira, Bento Alves de Moura Coelho, Joaquim Silverio da Fonseca Queiroz, e Chrispim Fernandes de Souza, é aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior.

No expediente lê-se :
—Circular do Dr. Governador do Estado, datada de 26 de Agosto proximo (2.ª secção) dando insturções ao cidadão presidente desta Intendencia com relação ás mesas eleitoraes, no modo por que devem observar o aviso de 16 do mesmo mez do ministerio dos Negocios do Interior, quanto aos tabelliães, escrivães de paz e da subdelegacia que devem servir, no processo eleitoral, perante as ditas mezas.—Inteirada.

—Idem da companhia Agua e

Luz do Estado de S. Paulo, communicando a esta Intendencia, que se encarrega do estabelecimento da iluminação publica e particular, por meio de electricidade, em cidades e villas deste e outros Estados, estando por isso disposto a entrar em accordo com a Intendencia, independente de concorrência publica.

—Archivê-se.—

Petições :

—Do Mercos Evangelistas Fiel, recorrendo a multa que lhe impoz o procurador-fiscal, por infração do art. 26 do colligo de Posturas em vigor.—Alliviado, por unanimidade.

—Idem do cidadão intendente Joaquim Silverio da Fonseca Queiroz, pedindo exoneração do cargo de vice-presidente desta Intendencia, por motivos de interesse particular, que allegou.—Attendido, contra o voto do cidadão Chrispim Fernandes de Souza.—Passando-se a proceder a eleição de outro membro da Intendencia, que substitua o exonerado—e lapuradas as cédulas recebidas—obtem-se o seguinte resultado: Para Vice-presidente do conselho de Intendencia da Bocaina—Chrispim Fernandes de Souza quatro votos; Joaquim Silverio da Fonseca Queiroz—um voto; pelo que foi pelo cidadão presidente, proclamado vice-presidente desta Intendencia o primeiro eleito cidadão Chrispim Fernandes de Souza.

—Do cidadão Antonio Tolentino de Almeida requerendo que esta Intendencia lhe atteste se ha ou não necessidade de mais uma pharmacia nesta villa, attento o desenvolvimento da sua população e commercio, de tal modo que as duas existentes não são sufficientes para attender ás necessidades de momento.—Ao secretario para attestar affirmativamente.

Offícios

—Do cidadão Deodato da Silva Rodrigues, delegado da policia, em exercicio, deste termo, requisitando da Intendencia o fornecimento de diversos objectos constantes da relação que apresenta, por indicação do comandante do destacamento policial da localidade.—Ao Procurador-fiscal para, com urgencia, providenciar.—

Idem, de Saturnino Tertuliano de Moraes, solicitando sua exoneração do cargo de porteiro e ajudante do fiscal desta municipalidade.—Como requer.—

—Dos cidadãos Casimiro dos Santos Pinto e Galdino Rodrigues Pereira Goulart, datados de 5 e 12 do corrente, solicitando do Dr. Governador do Estado a exoneração dos cargos de membros do conselho da Instrução deste municipio, com o se-

guinte despacho do mesmo Dr. Governador : «A Intendencia da Bocaina, aquem compete resolver, Palacio do Governo, 17 de Setembro de 1890—Prudente de Moraes.—Inteirado.

—Indicações—

—Do cidadão capitão José Joaquim Gonçalves, communicando a Intendencia, que, a 9 do corrente, nomeou interinamente o cidadão Justino José de Oliveira para o logar vago de porteiro e ajudante de fiscal desta Intendencia, pedindo a approvação desse acto, e a nomeação definitiva deste cidadão.—Approvado por unanimidade.

—Outra do mesmo capitão José Joaquim Gonçalves, indicando que se façam com urgencia os reparos de que precisa o actual curral do conselho, antigo mercado.—Approvado por unanimidade.

—Outro do cidadão Luiz Rodrigues Moreira, propondo que se faça um concerto no pontilhão proximo ao cidadão João da Sâ, nas divizas do municipio do Cruzeiro e igualmente os pontilhões das ruas Dr. Egnardino de Campos e Dr. Prudente de Moraes.—

—A' commissão de obras publicas para dar parecer.

—Outro do cidadão Chrispim Fernandes de Souza propondo que a commissão de obras publicas vá examinar os reparos de que precisa a rua que tem de dar transito para a ponte em construção, dando parecer, com a possivel brevidade.—Approvado unanimemente.

—Relatorio do zelador do cemiterio, relativo aos mezes de Junho, Julho e Agosto do corrente anno.—A' commissão de contas para dar parecer.—

—Parecer da commissão de obras publicas opinando pela deliberação tomada pelo cidadão presidente da Intendencia relativamente ao concerto de muro de propriedade do cidadão M. S. de Seixas.

—Approvado unanimemente.

Findo o expediente, o cidadão presidente encerra a sessão, do que para constar, eu Manoel Saturnino de Seixas, secretario, lavrei esta.

Presidente

José Joaquim Gonçalves

Chrispim Fernandes de Souza

Joaquim Silverio da F. Queiroz

Luiz Rodrigues Moreira

Bento Alves de Moura Coelho

CONGRESSO DOS ESTADOS

DECRETO N. 802 DE 4 DE OUTUBRO DE 1890

Providencia sobre a convocação das assembleias legislativas dos Estados e estabelece o processo para a respectiva eleição.

O generalissimo Manuel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisório, constituido pelo exercito e armada, em nome da nação:

Considerando que a organização constitucional dos Estados é complemento necessario do regime formulado na constituição federal de 22 de Junho;

Considerando que, ainda depois de adoptado pelo futuro congresso esse pacto constitucional não teremos estabelecido a legalidade nelle prescripta, emquanto os varios Estados não possuirem as suas respectivas constituições.

Considerando que antes desse facto será impossivel ao proximo congresso nacional formular as leis organicas do pais, e até o orçamento normal da Republica, visto como a estimação dos recursos e obrigações federaes presuppõe estabelecida a discriminação precisa entre a administração, a judicatura, as rendas dos Estados, e a renda, magistratura, a administração geral;

Considerando, portanto que o congresso não poderá naturalmente entrar no exercicio das suas funções ordinarias, depois de desempenhado o seu mandato constituinte, enquanto se não houverem reunido as constituintes dos Estados e decretado as suas constituições;

Considerando, pois, que, uma vez approvada a constituição e eleitos os magistrados supremos da Republica, o proximo vindouro congresso determinará o adiamento de suas sessões até que se promulguem as constituições dos Estados;

Considerando, por consequencia, a necessidade urgente de accelear esse trabalho de organização local, affto de que o congresso nacional, ainda no meado de 1891, comece a funcionar ordinariamente, no exercicio regular do poder legislativo, como camara e senado;

Decreta:

Art. 1.º Os governadores dos Estados convocarão as respectivas assembleias legislativas até Abril de 1891, fixando-lhes data para a eleição e para a abertura de modo que entre a primeira e a segunda mediem, pelo menos, 30 dias.

Art. 2.º Essas assembleias receberão dos eleitores poderes especiais para aprovar as constituições dos Estados, assim como para eleger os governadores e vice-governadores, que honrem de serviço público e pertencem ao administrativo.

Art. 3.º Os governadores acfhaes promulgarão, em cada Estado, a sua constituição, dependente da aprovação ulterior da respectiva assembleia legislativa, mas posta em vigor desde logo, quanto a composição dessa assembleia e suas funções constituintes.

Art. 4.º Em cada Estado a assembleia legislativa organizar-se-á, segundo a constituição anteriormente promulgada, com uma ou duas câmaras e o numero de representantes que ella determinar.

Art. 5.º Concluidas as funções constituintes pela aprovação de lei constitucional e eleição dos governadores e vice-governadores, entrarão as assembleias legislativas a deliberar sobre as leis ordinarias pelo tempo constitucional de suas sessões.

Art. 6.º As condições de elegibilidade para essas assembleias serão as que prescrever a constituição de cada Estado; contanto que não contravenham ao determinado na constituição federal.

Art. 7.º Na primeira eleição das assembleias legislativas serão observadas as disposições do decreto n.º 511 de 23 de Junho de 1890, com as modificações aqui estatuidas, e votarão como eleitores os cidadãos habilitados na qualificação respectiva, em conformidade do decreto n.º 200 A de 8 de Fevereiro e 277 D. de 22 de Março de 1890.

§ 1.º A mesa eleitoral fará extrahir tres copias da acta da eleição, enviadas, uma ao governador, outra a secretaria da assembleia legislativa, a terceira para a apuração, ao presidente da camara ou intendencia municipal da capital do Estado.

§ 2.º Não se exige que a essas copias acompanhe a das assignaturas dos eleitores firmadas no livro competente, nem que se inclua na acta a designação nominal dos que não comparecerem.

§ 3.º Concluido o recolhimento dos votos, o presidente da mesa eleitoral poderá nomear mais 2 eleitores da secção respectiva para coadjuvarem os mesarios nos trabalhos da apuração das cedulas e traslagação das actas.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do governo provisório dos Estados Unidos do Brazil, em 4 de Outubro de 1890.
Manoel Deciloro da Fonseca.
José Cesario de Faria Alvim.

NOTICIARIO

Parabens

Fizeram annos:

A 15, o sr. Orlando Ferraz Teixeira.

A 15, o sr. Gaudencio da Silva Rocha.

A 17, o intelligente José filho do sr. Antonio A. Pinto.

A 18, o sr. Areny Artigdo, filho do sr. Antonio Mansueto Noz.

Vaes Osofio.
Casem Annos.

A 21, o sr. Rodolpho Carvalho.

A 21, a interessante Lucilla filha do sr. Antonio Ribeiro da Fonseca.

A 21, a galante e espirituosa Mariquinhas, filha do sr. José Antonio de Oliveira Porto.

A 23, o interessante Raül filho do sr. Annibal de Freitas.

A 25 João, filho do sr. José Dias Guimarães.

A 26, o sr. Gabriel Cotti.

A 26, a Exma. sra. D. Rozenda, filha do sr. Pedro J. de Siqueira.

A 26, a Exma. sra. D. Candida, gêmeissima filha do sr. Dr. Eduardo dos S. Rodrigues.

Exposição Continental.

Tem sido geralmente bem acolhida a idea da realisação de uma exposição Continental no Estado de S. Paulo.

O generalissimo chefe do governo e todo o ministerio tambem receberam satisfactoriamente e prometteram-lhe franco apoio.

Na reunião que teve lugar na capital federal a 3 do corrente licaram assentadas as seguintes preliminares:

1.º Organisação de um sociedade anonyma, por acções com o capital de quatro mil contos.

2.º Que será presidente honorario o sr. marechal Deodoro.

3.º Que seria a empresa administrada por uma directoria composta dos sete seguintes cidadãos:

Presidente, conselheiro Francisco de Paula Mayrink.

1.º vice—presidente, conselheiro Carlos Leoncio de Carvalho.

2.º vice presidente, Dr. Marinho da Silva Prado Junior.

Secretarios, João Pedro da Veiga e Dr. Joê Luiz de Almeida Nogueira.

Vogaes, Drs. Antonio de Laenda Franco e Vitorino Gonçalves Carmillo.

Thesoureiros, os Bancos dos E. U. do Brazil, na Capital Federal, e União em S. Paulo.

4.º—Que alem da directoria central a empresa terá um grande conselho consultor e delegados em diversos Estados do Brazil e paizes estrangeiros.

5.º—Que os trabalhos de organização devem ser inaugurados no dia 26 do corrente.

6.º—Que a abertura da exposição deve ter lugar a 1.º de Novembro de 1892.

Com a abertura da Exposição Continental, dará o rictus Esta lo de S. Paulo mais um passo grandioso na senda do progresso e desenvolvimento que tem tido ha annos a esta parte, pelo que já lhe cabe a gloria de ser um dos primeiros Estados do Brazil.

O Paiz.—Entre galhardamente no 6.º anno de existencia, este importante orgão de publicidade da capital federal.

Fundado pelo sr. conde de S. Salvador de Matosinhos, o primeiro proprietario, manteve-se O Paiz na altura de um dos primeiros jornaes da capital e os seus successores, continuando sempre na senda do progresso tem conseguido captar a sympathia do publico que não tem regateado o seu concurso para o seu engrandecimento e prosperidade.

Salvando pois ao illustrado orgão, desejamos-lhe a continuação de suas felicitades.

Nomeação.—Foi nomeado superintendente da instrucção publica do municipio de Rezen de, Estado do Rio, o sr. coronel João Baptista Brazil.

Parabens ao municipio de Resende por tão acertada nomeação.

Jornal do Commercio.

Foi vendida a um syndicato pela quantia de 3 500:00 \$000 a empresa do Jornal do Commercio da capital federal com as suas officinas, predios e todos os seus accessorios.

O Jornal do Commercio publicou o seu 1.º numero a 1 de Abril de 1826 editado por Emilio Seignot Plancher, pobre e obscuro emigrante francez, que o vendeu em 9 de Junho de 1832 a Junius Con-tancia Villeneuve & Mangelol por 52:664\$000, deixando em seis annos ao seu primitivo proprietario e creador esse colosso da imprensa hoje, fortuna que satisfiz a sua ambição, pois retirou-se para a Fraega, onde foi gosar della.

Gomo mudam os tempos!

Nomeação sympathica.

Foi nomeado tenente coronel de commandante do 23.º batalhão de guarda nacional da comarca de Lorena, o sr. Jose Joaquim Ferraz.

Nossas felicitações ao nomeado.

Presente.—A luz quosidade do nosso parente e amigo o sr. tenente coronel capitão José Vieira Ferraz, detemos o presente que nos fez de um livro de 90 paginas contendo o catalogo de todos os moveis e objectos pertencentes áchua da ex-imperial e existentes no palacio da Boa Vista em S. Christovão.

Todos estes artigos, divididos em 41 salas e alcovas, dos annos superiores do palacio deiram 2:315 lotes e produziram a somma de quatro contos e tantos e mais de reis.

Reconhecimento.

A republica dos Estados Unidos do Brazil já foi rec-nherida pelos governos de Portugal e da Inglaterra.

Ja não falta muito e o resô ha-de vir, se Deus quizer.

Tribunal do Jury.

Teve lugar no di. 9 do corrente a abertura da 1.ª sessão do jury nesta cida, depois que foi ella elevada á cathedra de termo.

Presidia a sessão o juiz de direito substituto, o sr. Dr. Vicente de Moraes Mello Junior.

Promotor, o sr. Dr. Paula Franco.

Escrivão, o sr. expm. Procopio Neves.

Achando-se presentes 40 cidadãos jurados o sr. presidente abriu a sessão.

Entrou em julgamento o réu Antonio Joffre do Prado, accusado de seu advogado o sr. Antonio José Vieira.

Foram sorteados para o conselho os cidadãos seguintes.

Emilio Ribeiro Gomes.

Alacrine Nunes de Mello.

José de Brito.

Joê F. da Silva Barboza.

Manoel Pereira do N. Silva.

Commdr. Joaquim A. Ferreira.

Adolpho Americo Franco.

Tent. Galdino Rodrigues Pereira G. ulart.

João Antonio Ferreira.

Francisco de Paula Novaes.

Manoel Luiz Domingues Bastos.

Pedro José Teixeira.

A historia do processo, e

que consta dos autos, e como passamos a narrar:

Nasceram de 19 para 11 de Dezembro de 1884, houve em casa de Maria Roza, no lugar denominado Quilombo, município de Cazeiro, um divertimento, vulgarmente conhecido por *colleto*, ao qual esteve presente o réo.

As três horas da madrugada, o réo, que ha muito morava em companhia de uma viúva de nome Ursula, dirigio-se a ella e convidou-a a dançar a dança e a sair em ambos. Ursula não accedendo ao convite, e o réo, no auge do descontentamento, agarrou-a pelos cabellos e tirou-a a força para fora da casa.

Aos gritos de Ursula, accudiu Joaquim Roza em seu auxilio e pouco depois Cândido Pereira da Silva, irmão do réo, e armado de um cacetete, de scar regou o sobre o réo; este puxa de uma pistola que trazia a cinta e disparou sobre Cândido Pereira produzindo-lhe ferimentos na região frontal e a mutilação do órgão visual esquerdo.

A pós este conflicto o réo saíu-se e andou furtivo durante quasi 9 annos sendo preso ultimamente e recolhido a cadeia de Lapa.

O réo foi pronunciado em Abril de 1882 no artigo 193 do código criminal combinado com o artigo 34 do mesmo código pelo juiz da direita de então, o Dr. José Antonio Rodrigues, e em virtude desta pronúncia foi elle arcastado á barra do tribunal.

Depois do interrogatorio e leitura do processo foi dada a palavra ao Dr. Promotor que desenvolveu uma brilhante accusação salientando os factos taes como se deram e esclarecendo ao tribunal os precedentes do accusado, conhecido como homem desordeiro e provocador.

Seguiu-se com a palavra o advogado da defesa que, por sua vez, procurou, em eloquente discurso, innocuar o seu constituinte dando como justificativa do delicto o medo irresistível do qual se possuía o réo quando o commettera.

Houve replica e treplica.

Terminados os debates recolheu-se o conselho á sala secreta ás sete horas da noite e voltando ás oito horas com as respostas aos quesitos, e em conformidade de suas decições foi o réo condemnado a oito annos de prisão com trabalhos, grão medio do artigo 193 combinado com o artigo 34 do código criminal.

Ante esta sentença o advogado appellou.

Prorrida a sentença condemnatoria, acto continuo, o Dr. juiz de direita verificou que tinha havido equívoco de sua parte, visto como, pelas respostas do conselho aos quesitos devia o réo ser condemnado na grã minima e não no meio como foi, e querendo o juiz salvar em tempo o seu equívoco, o advogado da defesa não consentiu protestando contra esse acto.

Não havendo mais processos para julgamento o Dr. juiz de direito deu por terminados os trabalhos desta sessão agradeceudo aos srs. jurados a pontualidade no seu comparecimento.

Valioso doativo.

O joven r. Dr. Aldrovando Alves da Oliveira dirigio ao *Diário Popular* de S. Paulo a seguinte carta:

"Illustrador-redactor do *Diário Popular*.—Junto a esta encontrarei v. a insignificante quantia de cinquenta mil reis, destinada aos infelizes do Hospital dos Lazares.

A de-graça dessa classe está pintada com cores tão vivas pelo eximio escriptor d. Julião Lopes do Almeida, num trecho intitulado—*Aldeia dos Lazares*—publicado na *Gazeta de Notícias*, que depois de sua leitura não ha mortal que deixe de correr com o seu obulo para mitigar-lhe os soffrimentos.

Queira dispor do seu admirador creado, obrigado.—Aldrovando de Oliveira.—7-10-90

Louvamos este acto do nosso estimado parente e amigo, que revela a magnanimidade de seu bondoso coração.

Patria Paulista

Temos á vista o 1.º numero deste periodico que acaba de sair á luz na vizinha cidade de Taubaté.

E' seu director o sr. Ignacio M. do Amaral Junior.

Traz um bem redigido editorial e bom noticiario.

Agradecido por esta visita almejamos ao novo Organ do Poder a legia tiragem e boa copia de assignantes.

Officios Providos.

Foram providos os cidadãos:—Aclacino Nunes de Mello no officio de escriptão de orphãos e ausentes.

—Antonio Procopio Rodrigues Neves no officio de tabellaes e escriptão de civil e annos.

xos, ambos deste termo.

Pedidos de demissão

Todos os governadores dos Estados, que foram eleitos ao Congresso Nacional, já pediram demissão de seus cargos, em virtude da incompatibilidade legal que existe.

Leilões do Paço.

Effectuou-se no dia 10 do corrente o ultimo leilão dos bens da falecida ex imperatriz do Brazil, existentes no palacio da Boa Vista em S. Christóvão.

Este ultimo leilão produziu cerca de trinta contos, e o resultado de todos os leilões havidos no paço da Boa Vista atingiram a somma superior a quatrocentos contos de reis.

Gazeta de hostes

Recebemos o n. 2 deste periodico, publicado na cidade de Leopoldina, estado de Minas.

E' propriedade dos srs. M. Neves & comp.

Bem redigido e noticioso. Saudamos o apparecimento do novo campeão e desejamos lhe risinho futuro.

O Chefe do Governo

No proxima sexta-feira, 24 do corrente, deve chegar a esta villa, com destino a S. Paulo, a fim de assistir alli á inauguração dos trabalhos da Exposição Continental, o generissimo chefe do governo provisorio.

S. Ex. vem em trem especial que deve aqui chegar depois do expresso.

Acompanha-o nessa excursão todo o ministerio.

E' natural que a intendencia municipal desta villa se apresente incorporada para receber e cumprimentar o illustre chefe na estação, e assim tambem as nossas autoridades judicarias e policiaes.

O primeiro cidadão da república... o herói que com grave sacrificio de sua saúde levantou-se do leito da dor para arriscar a sua vida proclamando a república no Campo da Aclamação a 15 de Novembro, não pode, não deve passar por esta villa sem receber a mais estrondosa e imponente manifestação que lhe é devida pelos seus feitos gloriosos e ainda mais, pela justiça e criterio com que tem sabido dirigir os destinos desta patria que elle libertou ha 11 mezes.

A *Gazeta da Bocaina* pedirá por sua vez aos dignos habi-

tantes desta Villa e do Cruzeiro o seu comparecimento á estação no referido dia.

Proclamação da Republica—Sabido á luz e achase á venda nesta typographia esta interessante obra contendo todos os factos e circumstancias das mais minuciosas que se prendem aos acontecimentos do dia 15 de Novembro de 1889. E' um livro de grande utilidade e que todo o cidadão deve ter em sua estante como um indicador indispensavel.

Veja-se o annuncio na secção competente desta folha.

CONVITE

Da distincta comissão directora da Exposição Continental em S. Paulo, recebem-se um convite para o baile que ao Generalissimo Chefe do Governo Provisorio será offerecido pela mesma comissão na noite de 24 do corrente, no palacio do governo deste Estado, a fim de solemnizar o lançamento da primeira pedra para o edificio destinado á referida Exposição.

Agradecemos.

Chegada.—Depois de uma excursão de alguns mezes por varios pontos deste Estado regressou a esta villa o sr. Ozorio do Amaral.

Que fosse feliz em sua viagem é o que desejamos.

Governador.—Foi nomeado governador deste estado o Dr. Jorge Tibiryçá, engenheiro residente em Camaginas.

EDITAL

Intendencia da Villa da Bocaina

RESOLUÇÃO N. 5.

De conformidade com o deliberado em sessão de 13 do corrente mez do Outubro e usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 15 de Janeiro deste anno, a Intendencia Municipal da Villa da Bocaina resolve:

Art. 1.º—Ao art. 2, § 24 do Código de Posturas em vigor, suprima-se a palavra *lenha*.

Art. 20—Em additamento ao artigo 2, § 32 do mesmo Código, acrescente-se: e o negociante que não honrar pago o imposto estabelecido neste artigo, pagará por pipa de aquartelle que exportar para fora do municipio \$5000 ou \$1000 por fracoção de quinto.

que pôsta das antos, e como passamos a narrar:

Em 11 de Dezembro de 1884, houve, em casa de Maria Roza, no lugar denominado Quatambo, município de São João del-Rei, um divertimento, vulgarmente conhecido por *palhaço*, ao qual esteve presente o réo.

As três horas da madrugada, o réo, que ha muito morria de *doença*, por uma viúva de nome Ursula, alçô-se a ella e convidou-a a dançar e a saltar ampos. Ursula não accedendo ao convite, o réo, no apice do desalento, agarrou-a pelos cabelos e tirou-a a força para fora da casa.

Aos gritos de Ursula, accudiu Joaquim Roza, em seu auxilio, e depois Caudilo Pereira da Silva, irmão do réo, e armado de um cacetete, deitou-se sobre o réo; este puxa de uma pistola que trazia a cinta e disparou sobre Caudilo Pereira produzindo-lhe ferimentos na região frontal e a mutilação do órgão visual esquerdo.

A pós este conflieto não se soube e, depois de fugido durante quasi 9 annos, sendo preso ultimamente e recolhido a cadeia de Lapa.

O réo foi pronunciado em Abril de 1882 no artigo 123 do código criminal combinado com o artigo 34 do mesmo código pelo juiz da direita de então, o Dr. José Antonio Rodrigues, e em virtude desta pronúcia foi elle arcastado á barra do tribunal.

Depois do interrogatorio e leitura do processo foi dada a palavra ao Dr. Promotor que desenvolveu uma brilhante accusação satisfazendo os factos taes como se deram e esclarecendo ao tribunal os precedentes do accusado, conhecido como homem desordeiro e provocador.

Seguiu-se com a palavra o advogado da defesa que, por sua vez, proferiu, em eloquente discurso, humilhante a seu constituinte dando como justificativa do delicto o medo irresistível de que se possuia o réo quando o commetteu.

Houve replica e treplica.

Terminados os debates recolheu-se o conselho á sala secreta ás sete horas da noite e voltando ás oito horas com as respostas aos quesitos, e em conformidade de suas decições foi o réo condemnado a oito annos de prisão com trabalhos, graça medio do artigo 193 combinado com o artigo 34 do código criminal.

Ante a esta sentença o advogado appellou.

Prerogativa a sentença condemnatoria, acto contínuo, o Dr. juiz da direita verificou que tiha havido equívoco de sua parte, visto como, pelas respostas do conselho aos quesitos devia o réo ser condemnado na prisão annua e não no meio como foi, e querendo o juiz salvar em tempo o seu equívoco, o advogado da defesa não consentiu protestando contra esse acto.

Não havendo mais processos para julgamento o Dr. juiz da direita deu por terminados os trabalhos desta sessão agradeceu aos srs. jurados a pontualidade no seu comparecimento.

Valioso doativo.

O joven r. Dr. Aldrovando Alves da Oliveira dirigio ao Dr. *Popatir* de S. Paulo a seguinte carta:

"Illustrador-redactor do *Diario Popular*.—Junto a esta, encontrará v. a insignificante quantia de centoenta mil reis, destinada aos infelizes do *Hospital dos Lazeros*.

A des-graça dessa classe está pintada com cores tão vivas pelo extensa escriptura de J. L. Lopes do Almeida, num trecho intitulado—*Aldeia dos Lazeros*—publicado na *Gazeta de Noticias*, que depois de sua leitura não ha mortal que deixe de recorrer com o seu chulo para mitigar-lhe os soffrimentos.

Queira dispor do seu admirador creado, obrigado.—*Aldrovando de Oliveira*.—7-10-90

Louvamos este acto do nosso estimado parente e amigo, que revela a magnanimidade do seu bondoso coração.

«Patria Paulista»

Temos á vista o 1.º numero deste periodico que acaba de sair á luz na vizinha cidade de Taubaté.

E' seu director o sr. Ignacio M. do Amaral Junior. Traz um bem redigido editorial e bom noticiario.

Agradecido por esta vizita a mejanos ao novo Orgam do Poder, lega tiragem e boa copia de assignantes.

Officios Providos.

Foram providos os cidadãos:—Alcino Nunes de Mello no officio de escriptão de orphãos e ausentes.

—Antonio Procopio. Rodrigues Neves no officio de tabellaes escriptão de cível e anno-

xus, ambos deste termo.

Pedidos de demissão

Todos os governadores dos Estados, que foram eleitos ao Congresso Nacional, já pediram demissão de seus cargos, em virtude da incompatibilidade legal que existe.

Leilões do Paço.

Effectuou-se no dia 10 da corrente o ultimo leilão dos bens da falecida ex imperatriz do Brazil, existentes no palacio da Boa Vista em S. Christóvar.

Este ultimo leilão produziu cerca de trinta contos, e o resultado de todos os leilões havidos no paço da Boa Vista atingiram a somma superior a quatrocentos contos de reis.

«Gazeta do Heste»

Recbam-se o n. 2 deste periodico, publicado na cidade de Leopoldina, estado de Minas.

E' propriedade dos srs. M. Neves & comp.

Bem redigido e noticioso. Saadamos o apparecimento do novo campeão e desejamos lhe riseno futuro.

O Chefe do Governo

No proxima sexta-feira, 24 da corrente, deve chegar a esta villa, com destino a S. Paulo, a fim de assistir alli á inauguração dos trabalhos da Exposição Continental, o gen. rabasso chefe do governo provisorio.

S. Ex vem em trem especial que deve aqui chegar depois do expresso.

Aco apauha-o nessa excursão todo o ministerio.

E' natural que a intendencia municipal desta villa se apresente incorporada para receber e comprimentar o illustre chefe na estação, e assim tambem as nossas autoridades judicarias e policiaes.

O primeiro cidadão da republi-... o herói que com grave sacrificio de sua saúde levantou-se do leito da dor para arriscar a sua vida proclamando a republica no Campo da Acclamação a 15 de Novembro, não pode, não deve passar por esta villa, sem receber a mais estrondosa e imponente manifestação que lhe é devida pelos seus feitos gloriosos e ainda mais, pela justiça e criterio com que tem sabido dirigir os destinos desta patria que elle libertou ha 11 mezes.

A *Gazeta da Bocaina* pede por sua vez aos dignos habi-

tantes desta Villa e do Cruzeiro, o seu comparecimento á estação no referido dia.

«Proclamação da Republica»—Sabio a luz e achase á venda nesta typographia esta interessante obra contendo todos os factos e circumstancias das mais minuciosas que se prendem aos acontecimentos do dia 13 de Novembro de 1889. E' um livro de grande utilidade e que todo o cidadão deve ter em sua estante como um indicador indispensavel.

Veja-se o annuncio na secção competente desta folha.

CONVITE

Da distincta comissão directora da Exposição Continental em S. Paulo, recebem-se um convite para o baile que ao Generalissimo Chefe do Governo Provisorio será offerecido pela mesma comissão no noite de 24 da corrente, no palacio do governo deste Estado, a fim de solemnizar o lançamento da primeira pedra para o edificio destinado á referida Exposição.

Agradecemos.

«Chegada».—Depois de uma excursão de alguns mezes por varios pontos deste Estado regressou a esta villa o sr. Ozorio do Amaral.

Que fosse feliz em sua viagem é o que desejamos.

Governador.—Foi nomeado governador deste estado o Dr. Jorge Tibiryçá, engenheiro residente em Camaginas.

EDITAL

Intendencia da Villa da Bocaina

RESOLUÇÃO N.5.

De conformidade com o deliberado em sessão de 13 da corrente mez de Outubro e usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 13 de Janeiro desse anno, a Intendencia Municipal da Villa da Bocaina resolve:

Art. 1.º—Ao art. 2, § 24 do Código de Posturas em vigor, supprime-se a palavra *tenha*.

Art. 20.—Em additamento ao artigo 2, § 32 do mesmo Código, acrescente-se: e o negociante que não houver pago o imposto estabelecido neste artigo, pagará por pena de aquilante que o portar para fora do municipio \$5000 ou \$1000 por fração de quilo.

que conta dos autos, e como passamos a narrar:

Nascente de 19 para 11 de Dezembro de 1884 houve em casa de Maria Roza, no lugar denominado Quilombo, município de Cruzeiro, um divertimento, vulgarmente conhecido por *colleto* ao qual esteve presente o réo.

As três horas da madrugada, o réo, que ha muito morria de amor por uma viúva de nome Ursula, dirigio-se a ella e convidou-a a dançar a dança e a saírem ambos. Ursula não accedeu ao convite, e o réo, no anjo do desespero, agarrou-a p'los cabellos e tirou-a à força para fora da casa.

Aos gritos de Ursula, accudio Joaquim Roza em seu auxilio e pouco depois Cándido Pereira da Silva, irmão do réo, e armado de um cacetete, deitou-se sobre o réo; este puxa de uma pistola que trazia na cinta e disparou sobre Cándido Pereira produzindo-lhe ferimentos na região frontal e a mutilação do órgão visual esquerdo.

A pós este conflicto o réo saíu-se e andou furtivo durante quasi 9 annos sendo preso ultimamente e recolhido à cadeia de L. P. R.

O réo foi pronunciado em Abril de 1882 no artigo 193 do código criminal combinado com o artigo 34 do mesmo código pelo juiz da direita de então, o Dr. José Antonio Rodrigues, e em virtude desta pronúncia foi elle arrastado á barra do tribunal.

Depois do interrogatorio e leitura do processo foi dada a palavra ao Dr. Promotor que desenvolveu uma brilhante accusação, salientando os factos taes como se deram e esclarecendo ao tribunal os precedentes do accusado, conhecido como homem desordeiro e provocador.

Seguiu-se com a palavra o advogado da defesa que, por sua vez, procurou, em eloquente discurso, innocuar o seu constituinte dando como justificativa do delicto o medo irresistível do qual se possuio o réo quando o commettera.

Houve replica e treplica.

Terminados os debates recolheu-se o conselho á sala secreta ás sete horas da noite e voltando ás oito horas com as respostas aos quesitos, e em conformidade de suas decições foi o réo condemnado a oito annos de prisão com trabalhos, grão medio do artigo 193 combinado com o artigo 34 do código criminal,

e desta sentença o advogado appellou.

Prferida a sentença condemnatoria, acto continuo, o Dr. juiz de direito verificou que tinha havido equívoco de sua parte, visto como, pelas respostas do conselho aos quesitos devia o réo ser condemnado na grão minima e não no meio como foi, e querendo o juiz salvar em tempo o seu equívoco, o advogado da defesa não consentiu protestando contra esse acto.

Não havendo mais processos para julgamento o Dr. juiz de direito deu por terminados os trabalhos desta sessão agradecendo aos srs. jurados a pontualidade no seu comparecimento.

Valioso doativo.

O joven r. Dr. Aldrovando Alves da Oliveira dirigio ao *Diário Popular* de S. Paulo a seguinte carta:

«Illustradorredactor do *Diário Popular*.—Junto a esta encontrará v. a insignificante quantia de cinquenta mil reis, destinada aos infelizes do Hospital dos Lazeros.

A de-graça dessa classe está pintada com cores tão vivas pelo eximio escriptor d. J. L. Lopes do Almeida, num trecho intitulado—*Aldeia dos Lazeros*—publicado na *Gazeta de Notícias*, que depois de sua leitura não ha mortal que deixe de concorrer com o seu obulo para mitigar-lhe os soffrimentos.

Queira dispor do seu admirador creado, obrigado.—*Aldrovando de Oliveira*.—7-10-90
Louvamos este acto do nosso estimado parente e amigo, que revela a magnanimidade do seu bondoso coração.

«Patria Paulista»

Temos á vista o 1.º numero deste periodico que acaba de sair á luz na vizinha cidade de Taubaté.

E' seu director o sr. Ignacio M. do Amaral Junior.

Traz um bem redigido editorial e bom noticiario.

Agradecido por esta visita almejamos ao novo Organ do Povo larga tiragem e boa copia de assignantes.

Officios Providos.

Foram providos os cidadãos:—Alcino Nunes de Mello no officio de escriptão de orphãos e ausentes.

—Antonio Procopio Rodrigues Neves no officio de tabellaes e escriptão do civil e anno-

xos, ambos deste termo.

Pedidos de demissão

Todos os governadores dos Estados, que foram eleitos ao congresso Nacional, já pediram demissão de seus cargos, em virtude da incompatibilidade legal que existe.

Leilões do Paço.

Effectuou-se no dia 10 do corrente o ultimo leilão dos bens da falecida ex imperatriz do Brazil, existentes no palacio da Boa Vista em S. Christóvão. Este ultimo leilão produziu cerca de trinta contos, e o resultado de todos os leilões havidos no paço da Boa Vista atingiram a somma superior a quatrocentos contos de reis.

«Gazeta de Hostes»

Recebemos o n. 2 deste periodico, publicado na cidade de Leopoldina, estado de Minas. E' propriedade dos srs. M. Neves & comp.
Bem redigido e noticioso. Saúdamos o apparecimento do novo campeão e desejamos lhe risosinho futuro.

O Chefe do Governo

No proxima sexta-feira, 24 do corrente, deve chegar a esta villa, com destino a S. Paulo, além de assistir alli á inauguração dos trabalhos da Exposição Continental, o gen. rabasso chefe do governo provisório.

S. Ex. vem em trem especial que deve aqui chegar depois do expresso.

Acompanha-o nessa excursão todo o ministerio.

E' natural que a intendencia municipal desta villa se apresente incorporada para receber e cumprimentar o illustre chefe na estação, e assim tambem as nossas autoridades judicias e policiaes.

O primeiro cidadão da republica... o herói que com grave sacrificio de sua saúde levantou-se do leito da dôr para arriscar a sua vida proclamando a republica no Campo da Acclamação a 15 de Novembro, não pode, não deve passar por esta villa sem receber a mais estrondosa e imponente manifestação que lhe é devida pelos seus feitos gloriosos e, ainda mais, pela justiça e criterio com que tem sabido dirigir os destinos desta patria que elle libertou ha 11 mezes.

A *Gazeta da Bocaina* pedirá por sua vez aos dignos habi-

tantes desta Villa e do Cruzeiro o seu comparecimento á estação no referido dia.

«Proclamação da Republica»—Sabido á luz e achase á venda nesta typographia esta interessante obra contendo todos os factos e circunstancias das mais minuciosas que se preenchem aos acontecimentos do dia 15 de Novembro de 1889. E' um livro de grande utilidade e que todo o cidadão deve ter em sua estante como um indicador indispensavel.

Veja-se o annuncio na secção competente desta folha.

CONVITE

Da distincta comissão directora da Exposição Continental em S. Paulo, recebem os convites para o baile que ao Generalissimo Chefe do Governo Provisorio será offerecido pela mesma comissão na noite de 24 do corrente, no palacio do governo deste Estado, a fim de solemnizar o lançamento da primeira pedra para o edificio destinado á referida Exposição.

Agradecemos.

«Chegada».—Depois de uma excursão de alguns mezes por varios pontos deste Estado regressou a esta villa o sr. Ozorio do Amaral.

Que fosse feliz em sua viagem é o que desejamos.

Governador.—Foi nomeado governador deste estado o Dr. Jorge Tibyriçá, engenheiro residente em Camaginas.

EDITAL

Intendencia da Villa da Bocaina

RESOLUÇÃO N. 5.

De conformidade com o deliberado em sessão de 13 do corrente mez de Outubro e usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 15 de Janeiro deste anno, a Intendencia Municipal da Villa da Bocaina resolve:

Art. 1.º—Ao art. 2, § 2º do Código de Posturas em vigor, suprima-se a palavra *lenha*.

Art. 2.º—Em additamento ao artigo 2, § 32 do mesmo Código, acrescente-se: e o *negociante que não honver pago o imposto estabelecido neste artigo, pagará por pipa de aquariente que exportar para fora do municipio \$5000 ou \$1000 por fiação de quito.*

Art. 3.º—Ao § 20 do mesmo art. 2, acrescente-se se para ter casa de jogos licitos 100\$000.

Art. 4.º—Fica prohibido arrastar-se madeiras pelas ruas e praças da villa, e, só se poderá fazer em carrétoes, com as devidas cautellas, ficando os donos de ditos carrétoes obrigados a indemnizar ou mandar concertar os damnos ou estragos que causarem.

Sala das sessões da Intendencia Municipal da Villa da Bocaina, 13 de Outubro de 1890.

Chripim F. de Souza
J. Silveiro da F. Queiroz
Luiz Rodrigues Moreira
Bento Alves de Moura Coelhos
Está conforme
Secretario S. de Seixas

Annuncios

ADÃO DE GOUVEA & C

Successores do Pereira d. Moraes, Adão & C.

Armazem de Carne secca, Assucar, Toucinho, Mantimentos e Molhados.

RECEBEM CONSIGNAÇÕES

BECCO DA LAPA 3 e 5
RIO DE JANEIRO

DIAS PÉREIRA ALMEIDA

COMISSARIOS DE
CAFÉ E MAIS GE-
NEROS DO PAIZ
ARMAZEM DE CARNE SECCA
MOLHADOS E MANTIMENTOS
7, BECCO DA LAPA DOS
MERCADORES, 7
CAIXA DO CORREIO N. 587

RIO DE JANEIRO
Representante Geral
M. Rosario d'Aguiar

GONÇALVES, FILHO C.º

Successores de Vaz de Oliveira & Gonçalves

Commissarios de café e mais generos do Paiz á Rua do Hospicio 47.

Deposito de Carne secca Mantimentos, Assucars em grosso e Molhados

86.—RUA DO ROSARIO—86.
RIO DE JANEIRO

2\$000 cada cento de cartões de visita obra chio.
So nesta typographia.

PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA

dos
ESTADOS UNIDOS DO
BRAZIL

NARRATIVA HISTORICA
POR

P. J. TEIXEIRA
CONTENDO

Noticia descriptiva de todos os acontecimentos relativos á transformação do novo regimen, desde o anno de 1776 até hoje. Este interessante livro, de 80 paginas, foi cuidadosamente coordenado pelo auctor, e cheio de scenas as mais interessantes e patheticas, offerece leitura ntil e agradável.

Ninguem por certo deixará de fazer aqquisição de este livro, de gerat utilidade e que muitas vezes será compulsado sobre os extraordinarios successos que serviram de preliminares á grande causa da republica.

1 Volume em brochura, 1\$000

Vende-se nesta Typographia.

Dr. Leonidio Ribeiro

MEDICO OPERADOR E
PATEIRO

Acoosita chamados para esta cidade ou fora della a qualquer hora e com promptidão.

CIDADE DE RESENDE

PADARIA

Nesta bem montada padaria ha sempre escolhido sortimento de farinhas, pães, roscas, biscoitos, torradas, doces, &c.

Encarrega se de qual-quer encomenda de doces finos para bailes, enzenamentos, baptizados e festas, para den ro ou fora da cidade.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHAES CARNEIRO.

Cidade de Silveiras

Dr. Lucas Nogueira

MEDICO

Dá consultas em sua residência a qualquer hora. Recebe chamados para a cidade ou para fora

218241

HOTEL

do
Estado de S. Paulo

Severo Afonso
Domingues

Este bem montado hotel dispõe dos aposentos indispensaveis para as Exmas. Familias; tem espaçosos quartos com boas camas e decentemente mobiliados, boa sala de visitas, quarto para banhos quentes e frios.

Asseio e promptidão em todo o serviço.

Rua da Estação n. 1

Em frente á Estação
Lda uz

S. PAULO

CONSULTORIO
MEDICO—CIRURGIÃO

DO

Dr. Feliciano de Mirana
Especialista de Moes-
tias de Senhoras e cri-
anças.

Consultas no Hotel Mat-
tos
As terças e sextas-fei-
ras das 11 horas á 1. da
tarde.

Chamados a qualquer
hora do dia
na Pharmacia Rhodes.

MARTINS DE PI-
NHO & C.

Commissarios de Café e Ma-
is Generos do Paiz

78 RUA THEOPHILO OTTO-
NI 78

RIO DE JANEIRO

MALAFIA, FILHO

COMISSARIOS

49 RUA DO VISCONDE INHA-
UMA 49

RIO DE JANEIRO

RECEBEM CAFÉ E MAIS GE-
NEROS DO PAIZ Á COMMIS-
SÃO

Compram e remetem com promptidão quas-quer encomendas. Encarregam se sem re-tribuição, de compra e-venda de acções de Bancos ou Companhias e de apolices da divida publica; bem como do recebimento dos respec-tivos juros e dividendos. LIQUIDO SEMPRE Á IMME-DIATA DISPOSIÇÃO DE SEUS DONOS

José Felix Augusto

Casa de seccos e molhados
Vendas a preços modicos
MARGEM ESQUERDA.
Cachoeira.

MODISTA

Theodora de Aranja Neves

Encarrega-se de apromptar com presteza, enxovas para casamentos, baptizados, ves-tidos, luto e tudo que diz conernente a este ramo de serviço

RUA DES. CHRISTOVÃO N.249

RIO DE JANEIRO

GRANDE DEPOSITO

DE VINHOS

E Outros generos

FRITZ MACK & C.º
Representados por

Domingos L. S. Machado

RUA DO PASSEIO, 15

Rio de Janeiro.

ERRATA

No edital da Intendencia, 3.ª pagina 4.ª columna e linha 15 onde diz: Art. 20, leia-se Art. 2.ª.